



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1894/2023

"Promove a renumeração de artigo na Lei Municipal nº 1880/2023 e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a numeração do artigo 18 da Lei Municipal 1880/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Maria Eduarda Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matrícula 11318

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
25/07/23

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município